



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Heloísa Helena** - REDE/RJ

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2026
(Da Sra. Heloísa Helena)

Institui a Certificação Nacional de Escolas Inclusivas (CNEI) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Certificação Nacional de Escolas Inclusivas (CNEI), destinada a reconhecer instituições de ensino que cumpram padrões de inclusão para estudantes com TEA.

Art. 2º A certificação será concedida às escolas que atenderem, cumulativamente:

- I – formação continuada da equipe escolar em educação inclusiva;
- II – elaboração de Plano Educacional Individualizado (PEI);
- III – adequação sensorial mínima dos ambientes;
- IV – protocolos de acolhimento e mediação de conflitos;
- V – acessibilidade comunicacional.

Art. 3º As escolas certificadas poderão receber incentivo financeiro adicional por meio do FNDE.

Art. 4º O Ministério da Educação publicará anualmente a lista das escolas certificadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Heloísa Helena** - REDE/RJ

Apresentação: 24/02/2026 14:25:12.557 - Mesa

PL n.701/2026

JUSTIFICATIVA

Os relatórios demonstram que a inclusão escolar no Brasil é apenas formal, sem suporte pedagógico, sem formação docente e sem adaptações sensoriais.

A Constituição, nos arts. 205 e 208, garante educação inclusiva e atendimento especializado. A CNEI cria padrões objetivos, induz boas práticas e fortalece a política de inclusão, reduzindo desigualdades e garantindo direitos.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

Deputada Federal **HELOÍSA HELENA**
REDE/RJ



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 362 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5362/3362 | dep.heloisahelena@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://m3clog.br/verificacao-assinatura-camara-deputados/>.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heloísa Helena



* C D 2 6 3 6 7 2 6 9 1 4 0 0 *